Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

A P R O V A D O

Ao expediente

Sala de Sessão 1, 9E1, 2009

Sacretario (a)

REQUERIMENTO Nº 231/2009

VANZELLA - DEM e PAULO DA FARMÁCIA -

PMDB, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Cláudio Zancanaro, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, requerendo o cumprimento da Lei Municipal nº1.420/2005 de 01 de dezembro de 2.005 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SORRISO/MT – COMTURS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Conselho Municipal de Turismo de Sorriso - MT COMTURS, está desativado há muito tempo e se ativado terá como objetivo agregar a sociedade sorrisense para dinamizar a atividade turística, definir e implantar política municipal de turismo sustentável, assessorar a Administração Municipal nos temas referentes ao Turismo e proporcionar condições de desenvolvimento da atividade turística junto à sociedade civil;

Considerando que o **COMTURS** é um espaço privilegiado na formulação de políticas públicas e que gera co-responsabilidade entre os membros. Além disso, o turismo é uma alternativa poderosa de desenvolvimento sustentável;

COMTURS abrigará uma sinergia de ações e interesses para que, antipartidariamente, coloque o turismo do Município de Sorriso em um nível elevado, conforme consta no artigo 3°, Inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, da lei acima citada que compete ao COMTURS;

Considerando que o primeiro passo é se reunir com representantes de hotéis, pousadas, bares, restaurantes e similares do município de Sorriso, com o objetivo de avançar na proposta de constituição de um Conselho Municipal de Turismo, órgão que terá a função de tornar mais democrática a política voltada para o setor;

Dessa forma, a aprovação deste Requerimento dará as condições ao cumprimento desta finalidade social, com maior abrangência, sendo um compromisso da Administração e, acreditamos da comunidade;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Assim, honrados pela oportunidade, agradecemos a análise e aprovação do presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2009.

VANZELLA Vereador DEM PAULO DA FARMACIA Vereador PMDB